DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 25 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VI | Nº 1299

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 490**

**LEI Nº 490/2016, de 14 de abril de 2016.**

"Altera a lei n. 392, de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o plano plurianual - PPA para o período de 2014/2017 e alterações posteriores, lei n. 455, de 19 de junho de 2015, que dispõe sobre a lei de diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2016 - LDO e alterações posteriores e a lei 480, de 21 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do município de Palestina de Goiás - Goiás para o exercício de 2016".

Faço saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 392, *de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014/2017 e posteriores alterações, sendo:*

**Órgão: 02 – Municipio de Palestina de Goiás**
**Unidade: 0205 – Sec de Educação, Cult., Desp., Laz. e Turismo**
**Função:** 27 – Desporto e Lazer
**Sub-Função:** 812 - Desporto Comunitário
**Programa:** 0506 – Apoio Administrativo ao Esporte e Lazer

**Ação: 1113** – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTE

| Metas | Unidade de Medida | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|---|---|
| | UNIDADE | - | - | 01 | - |

**Art. 2º -** Fica incluso a meta e ação nas prioridades da Lei nº 455, de 19 de junho de 2015 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para Elaboração do Orçamento para o exercício de 2016.

**Art. 3º -** Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, para cobertura de despesa na seguinte dotação:

| Órgão | Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Fonte | Elemento | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 205 | 27 | 812 | 0506 | 113 | 100 | 449051 | 35.000,00 |
| **Total:** | | | | | | | | **R$ 35.000,00** |

**Art. 4º -** Para cobertura dos créditos abertos no total de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** serão reduzidos nas seguintes dotações:

| Órgão | Unid | Função | Sub-Função | Prog | Projeto/ Atividade | Fonte | Elemento | Ficha | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 209 | 26 | 782 | 0901 | 1114 | 100 | 449051 | 2016177 | 35.000,00 |

**Art. 5º -** Fica autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar, até o limite fixado na Lei nº 480, *de 21 de dezembro de 2015,* que estima a receita e fixa as despesas - LOA do município de Palestina de Goiás - Goiás para o exercício de 2016.

**Art. 6º -** Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2016.

**Art. 7º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2016.

***VALDIVINO RODRIGUES BORGES***
Prefeito

**Publicado por:**
Eduardo Rosa Rodrigues
**Código Identificador:**D01B8F4B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO N°02**

**AO CONTRATO Nº 149/2015**

| | |
|---|---|
| Contratante: | **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS (GO)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00, neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal, **VALDIVINO RODRIGUES BORGES**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Bastos, s/nº, Setor Central, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 25.572 SSP/PM e do CPF/MF nº 425.653.751-15. |
| Contratado: | **ENOQUE PEREIRA DOS SANTOS-ME,** com endereço na Avenida R-9, s/nº, Quadra 46, Lote 20, Setor Residencial Campos Elísios, Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, inscrita pelo CNPJ sob o nº13. 784.338/0001-23, neste ato representada pelo seu sócio/proprietário, Sr. Enoque Pereira dos Santos, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº704147-2137321 SSP/GO e CPF nº382. 854.871-72, residente e domiciliado na Avenida R-9, s/nº, Quadra 46, Lote 20, Setor Residencial Campos Elísios, Aparecida de Goiânia-GO. |
| Objeto: | O presente Termo aditivo tem por objeto aditar a Cláusula Sexta do Contrato nº 149/2015, que juntos firmaram em 23 de dezembro de 2015, prorrogando o prazo de validade do contrato. |
| Fundamento legal: | Lei 8.666/93 |

**Expediente:**
**Federação Goiana de Municípios – FGM**

**Diretoria 2011 / 2012**

Diretoria Executiva 2011 / 2012

| Cargo | Prefeito | Município |
|---|---|---|
| **Presidente:** | **Gilmar Alves da Silva** | **Quirinópolis** |
| 1º Vice Presidente: | Lineu Olimpio de Souza | Jaraguá |
| 2º Vice Presidente: | Adair Henriques da Silva | Bom Jesus |
| Diretor Admin: | Tulio Servio Barbosa Coelho | Senador Canedo |
| Diretor Admin Subs: | Walkler Rodrigues Soares | Sanclerlândia |
| Diretor Finan: | Lery Guedes de Queiroz Filho | São Patrício |
| Diretor Finan Subs: | Paulo Lucesio Carvalhaes | Jussara |

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

| Cargo | Prefeito | Município |
|---|---|---|
| Presidente: | Gilson José Teixeira | Inaciolândia |
| Vice – Presidente: | Velomar Gonçalves Rios | Catalão |
| Secretária: | Cleuza Luiz de Assunção | Britânia |

Conselho Fiscal 2011 / 2012

| Cargo | Prefeito | Municipio |
|---|---|---|
| Presidente: | João Gladston de P. Reis Sá | Cezarina |
| Vice – Presidente: | José Lima Cruvinel | Hidrolândia |
| Secretário: | Ney Fábio Novaes | Professor Jamil |

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

| | |
|---|---|
| Data da assinatura | 22/02/2016 |
| Vigência | 22/02/2016 a 22/06/2016 |

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 22 de abril de 2016.

***SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO***
Prefeitura de Palestina de Goiás

**Publicado por:**
Eduardo Rosa Rodrigues
**Código Identificador:**2D9FC8BC




